



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação a Mensagem e Projeto de Lei Nº 001/2019 de 24 de Janeiro de 2019; Protocolado nesta Casa com o nº 003/2019, às 09:35 horas no dia 24.01.19, oriundo do Poder Executivo; Que dispõe sobre a extinção de Cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Cascavel e adota outras providências.

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2019, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 001/2019, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Francisco Ailton Severino de Souza.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 001/2019 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O presente projeto de Lei tem como finalidade extinguir cargos públicos a que sejam cometidas funções voltadas para o desempenho de atividades de apoio, definidas como atividades-meio à atuação estatal, serviços que por sua própria natureza podem ser objeto de execução indireta.
2. A extinção dos cargos ocupados dar-se-á de forma gradual, conforme se tornem vagos. Com isso, os servidores que atualmente os ocupam permanecerão no exercício normal de suas atividades, sem qualquer prejuízo de seus direitos, até que se extinga normalmente o vínculo com a Administração Pública.
3. Tendo com base no Art. 23, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e inexistindo qualquer afronta a Constituição Federal, considero o presente projeto constitucional.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

4. Voto pela **constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei N° 001/2019.**
5. É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 19 dias do mês de Setembro de 2019.



Francisco Ailton Severino de Souza
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 19 de Setembro de 2019, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo n° 001/2019 de 24 de Janeiro de 2019.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 19 dias do mês de Setembro de 2019.



Márcio Ferreira de Melo
Presidente



Francisco Ailton Severino de Souza
Relator



Francisco Alberto da Silva Neto
Membro